



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1174

Página 1 de 33

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Inexigibilidade	4
Atas de Classificação	4
Dispensas	6
Dispensas - Aviso de Abertura	7
Credenciamento	22
Atos Administrativos	25
Outros atos administrativos	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1174

Página 2 de 33

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 15.815, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em **49º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023;**

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a Portaria MEC n. 501, de 07 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **03/02/2026.**

Expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Queli Cristina Varize**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 32.952.968-7**, para exercer a função de **Professor de Educação Básica I**, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 05/02/2026 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de fevereiro de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de fevereiro de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 15.816, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em **53º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023;**

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a Portaria MEC n. 501, de 07 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **03/02/2026.**

Expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Ana Flávia Thomé Militão**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 41.671.440-7**, para exercer a função de **Professor de Educação Básica I**, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 05/02/2026 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de fevereiro de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de fevereiro de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 15.817, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1174

Página 3 de 33

temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em **55º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023;**

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a Portaria MEC n. 501, de 07 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **03/02/2026.**

Expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Roselandia Dias**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 26.412.154-5**, para exercer a função de **Professor de Educação Básica I**, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 05/02/2026 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de fevereiro de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de fevereiro de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.818, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 256/2026, 16/01/2026.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 28/01/2025.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Valeria Cristina Staconi dos Santos	Técnico de Enfermagem	13/03/2017 a 12/03/2022	1ª parc.	10 dias
			2ª parc.	20 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de fevereiro de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de fevereiro de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.819, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 300/2026, 20/01/2026.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 28/01/2025.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Sandra Cristina de Freitas	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	02/02/2019 a 06/09/2025	2ª parc.	18 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de fevereiro de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de fevereiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1174

Página 4 de 33

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 38/2025

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial pela Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 4.032/2024, adjudica e homologa o resultado do pregão eletrônico nº 38/2025, cujo objeto é registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, com profissionais capacitados e com registro ativo na polícia federal, para atendimento às necessidades das coordenadorias e diretorias do município de tambaú/sp, durante a realização de eventos oficiais, sociais, culturais, esportivos e institucionais à empresa Tox Segurança Ltda, CNPJ : 20.434.242/0001-09 , no valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais)/hora. Tambaú, 05 de fevereiro de 2026. Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real. Prefeito Municipal.

Inexigibilidade

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, em conformidade com o artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026, originada no Credenciamento nº 01/2026, que tem por objeto o "Credenciamento através de chamamento público de empresa especializada na prestação de serviços de apresentações culturais e artísticas para o evento "CARNAVAL 2026 - TAMBAÚ FOLIA", para contratação da empresa 20.389.886 FABIANO FRANCISCO BUENO, inscrita no CNPJ sob nº 20.389.886/0001-14, na categoria: Grupos para performance de danças coreografadas do município. Tambaú, 05 de fevereiro de 2026. **DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL - PREFEITO MUNICIPAL.**

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, em conformidade com o artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026, originada no Credenciamento nº 01/2026, que tem por objeto o "Credenciamento através de chamamento público de empresa especializada na prestação de serviços de apresentações culturais e artísticas para o evento "CARNAVAL 2026 - TAMBAÚ FOLIA", para contratação da empresa MADALENA SANTOS DE SOUZA 05241700889,

inscrita no CNPJ sob nº 45.238.277/0001-95, na categoria Escolas de Samba/Agremiações do município. Tambaú, 05 de fevereiro de 2026. **DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL - PREFEITO MUNICIPAL.**

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, em conformidade com o artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026, originada no Credenciamento nº 01/2026, que tem por objeto o "Credenciamento através de chamamento público de empresa especializada na prestação de serviços de apresentações culturais e artísticas para o evento "CARNAVAL 2026 - TAMBAÚ FOLIA", para contratação da empresa 24.746.712 MARCOS DONIZETTI ASTOLFO, inscrita no CNPJ sob nº 24.746.712/0001-12, na categoria Grupos para performance de danças coreografadas do município. Tambaú, 05 de fevereiro de 2026. **DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL - PREFEITO MUNICIPAL.**

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, em conformidade com o artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026, originada no Credenciamento nº 01/2026, que tem por objeto o "Credenciamento através de chamamento público de empresa especializada na prestação de serviços de apresentações culturais e artísticas para o evento "CARNAVAL 2026 - TAMBAÚ FOLIA", para contratação da empresa AGREMIAÇÃO UNIDOS DO C.H.I.C. ANDREAZZA, inscrita no CNPJ sob nº 60.347.140/0001-62, na categoria Escolas de Samba/Agremiações do município. Tambaú, 05 de fevereiro de 2026. **DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL - PREFEITO MUNICIPAL.**

Atas de Classificação

HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a HABILITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, da empresa SILVIA SALGADO DE CASTRO 29225190824, inscrita no CNPJ sob nº 35.384.605/0001-08, na categoria: Grupos para performance de danças coreografadas do município, no CREDENCIAMENTO nº 01/2026, que tem por objeto o "Credenciamento através de chamamento público de empresa especializada na prestação de serviços de apresentações culturais e artísticas para o evento "CARNAVAL 2026 - TAMBAÚ FOLIA". Tambaú, 05 de fevereiro de 2026. **DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL - PREFEITO MUNICIPAL.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1174

Página 5 de 33

HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a HABILITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, da empresa 64.655.431 EDUARDA DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 64.655.431/0001-79, na categoria: Escolas de Samba/Agremiações do município, no CREDENCIAMENTO nº 01/2026, que tem por objeto o "Credenciamento através de chamamento público de empresa especializada na prestação de serviços de apresentações culturais e artísticas para o evento "CARNAVAL 2026 - TAMBAÚ FOLIA". Tambaú, 05 de fevereiro de 2026. **DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL - PREFEITO MUNICIPAL.**

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1174

Página 6 de 33

Dispensas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

O Prefeito Municipal de Tambaú – SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, comunica a **Adjudicação e Homologação da Dispensa de Licitação nº 04/2026**, que tem por objeto “Aquisição de Concreto Extrusado FCK 250, conforme detalhamento e especificações contidas Termo de Referência”, para a empresa:

- **ALINE NICÁCIO**, inscrita no CNPJ nº 14.304.445/0001-70, no valor total de **R\$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**.

Tambaú, 05 de fevereiro de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú - SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1174

Página 7 de 33

Dispensas - Aviso de Abertura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à **Aquisição de Rotor em Ferro Fundido para Bomba de Água marca ITAP, modelo 125-260, utilizada para abastecer o reservatório elevado na Estação de Tratamento de Água "Farmacêutico João Piovezana", para fornecimento de água potável para munícipes que residem em bairros localizados geograficamente em nível mais alto, em relação à ETA** conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, por Dispensa de Licitação.

Situação: Publicação de Abertura/Envio de Propostas

Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21)

Número da Dispensa de Licitação: 05/2026

Número Processo Protocolado: 473/2026

Publicado em: 05/02/2026

Propostas até: 10/02/2026 às 16:00 h

Realização em: 11/02/2026

Objeto: Aquisição de Rotor em Ferro Fundido para Bomba de Água marca ITAP, modelo 125-260, utilizada para abastecer o reservatório elevado na Estação de Tratamento de Água "Farmacêutico João Piovezana", para fornecimento de água potável para munícipes que residem em bairros localizados geograficamente em nível mais alto, em relação à ETA.

Para a Proposta e esclarecimento deverá ser encaminhada no e-mail: licitacoes03@tambau.sp.gov.br ou telefone – (19) 3673-9500 ramal 036 até a data e horário limite da proposta.

Tambaú, 05 de Fevereiro de 2026

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1174

Página 8 de 33



**DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1 - Aquisição de 01 rotor em ferro fundido para bomba de água marca IMBIL, modelo ITAP 125-260 com carcaça A48 Cl 30, para bomba de recalque do reservatório elevado da Estação de Tratamento de Água "Farmacêutico João Piovezana", para fornecimento de água potável para munícipes que residem em bairros localizados geograficamente em nível mais alto, em relação à ETA., no município de Tambaú-SP.

2- DAS JUSTIFICATIVAS E NECESSIDADE

2.1.1- Considerando o tempo prolongado de uso, aproximadamente 01(um) anos, o rotor apresenta desgaste natural com surgimento de fissuras em sua estrutura, podendo ocorrer sua quebra a qualquer momento. Dado que sua recuperação não é viável, torna-se imperativa a aquisição de uma nova peça para substituir a danificada, a fim de garantir o bombeamento na vazão necessária para assegurar o abastecimento público de água potável.

2.1.2- A escolha das empresas para avaliação dos serviços de mecânica hidráulica para aquisição do material foi baseada em sua experiência no mercado e na compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado.

2.2- Os preços apresentados pelas empresas foram analisados e estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme demonstra a pesquisa de preços realizada (em anexo). A contratação direta permite uma resposta mais ágil às necessidades de preservação do sistema, sem prejudicar o sistema de tratamento e distribuição de água para população do município.

2.3 A despesa está prevista no orçamento da Prefeitura, conforme indicação na ficha da dotação orçamentária específica para manutenção de equipamentos;

2.2 A aquisição desse material é caracterizada como comum;

2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bens de luxo;

2.4 Aquisição de pronta entrega sem continuidade do fornecimento;

3- DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú**
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitas
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1174

Página 9 de 33



DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



3.1 A contratação será formalizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para compras e serviços comuns – Conforme estabelecido no Decreto Nº 12.343 de 30 de Dezembro de 2024.

3.2 Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

O menor preço ofertado para esta prestação de serviço foi: R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais)

Portanto, encontram-se dentro do limite estabelecidos pela Lei de Licitações que autoriza pequenas compras por dispensa de licitação em razão do valor.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Entrega imediata;

4.2 Sustentabilidade e Impacto Ambiental:

4.2.1 – Equipamentos com funcionamento correto garantem que todas os procedimentos realizados nos sistemas hidráulicos estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, prevenindo possíveis penalidades ou interrupções legais.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Fornecimento de 01 rotor em ferro fundido para bomba de água marca IMBIL, modelo ITAP 125-260 com carcaça A48 CI 30.

5.1- DESCRIÇÃO DOS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

ESPECIFICAÇÃO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
-----------------------	------------	-------------------

Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitas
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1174

Página 10 de 33



DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



Aquisição de rotor em ferro fundido para bomba de água, marca Imbil, modelo ITAP 125-260, com carcaça A48 CL 30, Tampa de Pressão /Sucção A48 CL 30; Rotor A48 CL 30; anel de desgaste A48 CL 30; eixo SAE 1045; bucha protetora SAE 1020; corpo de estágio A48 CL 30; difusor A 48 CL30; mancal A48 CL30.	01	Peça
VALOR TOTAL R\$2.550,00		

6 PAGAMENTO

6.1 Dados bancários da empresa para pagamento na Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo fornecedor;

6.2 O pagamento será efetuado após o aceite da nota fiscal até 30 dias corrido conforme o descrito neste termo de referência, mediante o envio dos dados bancários da contratada que deverão estar informados na nota fiscal.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com a vantajosidade e melhor preço do item.

7.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.1.1 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.1.1.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitas
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1174

Página 11 de 33



DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



7.1.1.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

7.1.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

7.1.1.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

7.1.1.4 Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(MODELO – ANEXO)**

7.1.1.5 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme Art. 63 Inciso II da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar proposta mais vantajosa.

Para se habilitarem a este certame, as empresas deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 7.1 deste termo e cumprir os requisitos neles especificados.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, ou qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.

9. DO CONTRATO

9.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Obrigação de efetuar o pagamento nas condições acordadas e fornecer as informações necessárias para a adequada prestação do serviço;

Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitas
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1174

Página 13 de 33



**DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



Leniara Valim
Diretora de Saneamento DEMAET

**Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú**
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitas
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1174

Página 14 de 33



DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO I

OBJETO: Aquisição de 01 rotor em ferro fundido para bomba de água marca IMBIL, modelo ITAP 125-260 com carcaça A48 Cl 30, bomba de recalque do reservatório elevado da Estação de Tratamento de Água “Farmacêutico João Piovezana”, que fornece água para os bairros localizados geograficamente em nível mais alto, em relação à ETA., no município de Tambaú-SP. ,de acordo com as exigências constantes do processo supramencionado e de sua proposta apresentada.

ESPECIFICAÇÃO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
<i>Aquisição de rotor em ferro fundido para bomba de água, marca Imbil, modelo ITAP 12526, com carcaça A48 CL 30, Tampa de Pressão /Sucção A48 CL 30; Rotor A48 CL 30; anel de desgaste A48 CL 30; eixo SAE 1045; bucha protetora SAE 1020; corpo de estágio A48 CL 30; difusor A 48 CL30; mancal A48 CL30.</i>	01	Peça

Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitas
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1174

Página 15 de 33



**DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



ANEXO II MODELO DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.
(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Razão Social)
CNPJ/MF Nº.
Sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa), CNPJ / MF Nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de dispensa de, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 e suas alterações.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local
Nome do declarante
Cargo/Função
RG
CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú**
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitas
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1174

Página 16 de 33



**DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



ANEXO III MODELO DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A (nome empresa), CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(Local e Data)

Assinatura
(nome do representante legal)

**Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú**
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitas
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1174

Página 17 de 33



**DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



ANEXO IV MODELO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Dispensa de Licitação N°. XXX/2024 da Prefeitura Municipal de Tambaú/S.P., que a empresa..... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer serviço/produto de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

**Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú**
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitas
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1174

Página 18 de 33



**DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



ANEXO V MODELO DECLARAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO
(Razão Social)
CNPJ/MFNº.
Sediada**

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente da Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024, instaurada pelo Município de Tambaú/S.P., que não participa desta licitação e também da execução do contrato a ser firmado, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do Art. 14, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local
Nome do declarante
Cargo/Função
RG
CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú**
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitas
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1174

Página 19 de 33



**DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

Pelo presente, [LICITANTE], [QUALIFICAÇÃO], por meio de seu(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S), declara, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

[LOCAL], [DATA]

[LICITANTE] [REPRESENTANTE CREDENCIADO]

RG nº CPF nº

**Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú**
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitas
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1174

Página 20 de 33



DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

Proponente:
CNPJ: INSC. EST.:
Endereço:
Nº: Complemento: Bairro:
Cep: Cidade: Estado:
Telefone: Fax: E-mail:

OBJETO:

Observação: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Nosso preço para o fornecimento de material e/ou execução do serviço acima mencionado é de R\$ (.....) e será executada inteiramente de acordo com as especificações do Termo de Referência.

Prazo de Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação, incluindo todos os impostos e encargos inclusos no preço do produto.

Condições Pagamento: O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitas
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1174

Página 21 de 33



**DEMAET - DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



Local para execução:

Indicar dados de quem assinará eventual termo contratual decorrente deste certame:

Nome completo:

RG:

CPF:

Função na empresa:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<i>Aquisição de rotor em ferro fundido para bomba de água, marca Imbil, modelo ITAP 125-260, com carcaça A48 CL 30, Tampa de Pressão /Sucção A48 CL 30; Rotor A48 CL 30; anel de desgaste A48 CL 30; eixo SAE 1045; bucha protetora SAE 1020; corpo de estágio A48 CL 30; difusor A 48 CL30; mancal A48 CL30</i>	Peça	1	R\$2.550,00	R\$2.550,00

Demaet - Departamento
Municipal de Água e Esgoto
de Tambaú
Lei Municipal de Criação Nº. 2.016 de 27/11/2006
demaet@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dionísio Quaglio, 61 - Jardim das Pitas
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9503 - Ramal 965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1174

Página 22 de 33

Credenciamento



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ATA DOS TRABALHOS DE ABERTURA DO ENVELOPE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026, QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS PARA O EVENTO “CARNAVAL 2026 – TAMBAÚ FOLIA”.

Às quinze horas e quatro minutos do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tambaú, situada neste Município, na Praça Carlos Gomes, nº 40 – centro, reuniram a Agente de Contratação e Equipe de Apoio que abaixo subscrevem, todos designados através da Portaria nº 15.523/2025 do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme documento encartado nos autos em epígrafe, com o objetivo de abertura do envelope contendo documentação para habilitação no **Credenciamento nº 01/2026**, da Proponente **a) 64.655.431 EDUARDA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 64.655.431/0001-79, na categoria: **Escolas de Samba/Agremiações do município**, envelope protocolado na data de 03/02/2026, processo nº 541/2026, às 14h12min.

Preliminarmente, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio rubricaram os documentos contidos no envelope. Ato contínuo, na fase de análise da documentação, constatou-se que na documentação apresentada pela Proponente, faltou a Certidão de Regularidade Municipal, requisito previsto no item “7.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista”. Ato contínuo, foi aberto diligência junto a empresa para sanar a falha, tal como prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Desta forma, a sessão será retomada quando da entrega do respectivo documento.

Desta forma, nada mais havendo a tratar, a Agente de Contratação procedeu ao encerramento dos trabalhos e determinou a publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal, www.tambau.sp.gov.br, link “Licitações”, na aba “Modalidade”, “Chamada Pública”, na Imprensa Oficial do Município (DOM) e demais órgãos necessários, para posterior prosseguimento dos tramites de contratação. Lida e achada conforme, segue a presente Ata assinada por todos os que se fizeram presentes na reunião.

Josiane Sebastiana da Silva
Agente de Contratação

Flávio Alberto Zancheta
Membro da Equipe de Apoio

Gabriel Soares Fernandes
Membro da Equipe de Apoio

Seção de Licitações
CNPJ: 43.373.445/0001-18
licitacoes@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9500 - Ramal 38

Ato Hab CR01-2026 Carnaval 1/1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1174

Página 23 de 33



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ


SEGUNDA ATA DOS TRABALHOS DE ABERTURA DO ENVELOPE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026, QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS PARA O EVENTO “CARNAVAL 2026 – TAMBAÚ FOLIA”.


Às nove horas e dois minutos do dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tambaú, situada neste Município, na Praça Carlos Gomes, nº 40 – centro, reuniram a Agente de Contratação e Equipe de Apoio que abaixo subscrevem, todos designados através da Portaria nº 15.523/2025 do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme documento encartado nos autos em epígrafe, com o objetivo de dar prosseguimento na sessão de habilitação da Proponente **a) 64.655.431 EDUARDA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 64.655.431/0001-79, na categoria **Escolas de Samba/Agremiações do município**, no Credenciamento nº 01/2026.


Tendo em vista Diligência aberta em 03/02/2026, conforme Ofício nº 07/2026, para saneamento de falha na documentação de habilitação apresentada pela Proponente e considerando que a Certidão de Regularidade Municipal fora apresentada, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio rubricaram os documentos apresentados e deram o fato por saneado.

Desta forma, dando prosseguimento aos trabalhos, a Proponente **64.655.431 EDUARDA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 64.655.431/0001-79, foi **HABILITADA** e **CLASSIFICADA** na categoria pretendida.

Assim, nada mais havendo a tratar, a Agente de Contratação procedeu ao encerramento dos trabalhos e determinou a publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal, www.tambau.sp.gov.br, link “Licitações”, na aba “Modalidade”, “Chamada Pública”, na Imprensa Oficial do Município (DOM) e demais órgãos necessários, para posterior prosseguimento dos tramites de contratação. Lida e achada conforme, segue a presente Ata assinada por todos os que se fizeram presentes na reunião.


Josiane Sebastiana da Silva
Agente de Contratação


Flávio Alberto Zancheta
Membro da Equipe de Apoio


Gabriel Soares Fernandes
Membro da Equipe de Apoio

Seção de Licitações
CNPJ: 43.373.445/0001-18
licitacoes@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9500 - Ramal 38

Ata Hab CR01-2026 Carnaval 1/1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1174

Página 24 de 33



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

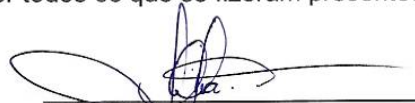
ATA DOS TRABALHOS DE ABERTURA DO ENVELOPE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026, QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS PARA O EVENTO “CARNAVAL 2026 – TAMBAÚ FOLIA”.

Às oito horas e trinta e oito minutos do dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tambaú, situada neste Município, na Praça Carlos Gomes, nº 40 – centro, reuniram a Agente de Contratação e Equipe de Apoio que abaixo subscrevem, todos designados através da Portaria nº 15.523/2025 do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme documento encartado nos autos em epígrafe, com o objetivo de abertura do envelope contendo documentação para habilitação no **Credenciamento nº 01/2026**, da Proponente **a) SILVIA SALGADO DE CASTRO 29225190824**, inscrita no CNPJ sob nº 35.384.605/0001-08, na categoria: **Grupos para performance de danças coreografadas do município**, envelope protocolado na data de 04/02/2026, processo nº 594/2026, às 15h20min.

Preliminarmente, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio rubricaram os documentos contidos no envelope. Ato contínuo, na fase de análise da documentação, constatou-se que a Proponente apresentou toda documentação exigida no Edital e atendeu os critérios previamente estabelecidos.

Dando prosseguimento aos trabalhos, a Proponente **SILVIA SALGADO DE CASTRO 29225190824**, inscrita no CNPJ sob nº 35.384.605/0001-08, foi **HABILITADA e CLASSIFICADA** na categoria pretendida.

Desta forma, nada mais havendo a tratar, a Agente de Contratação procedeu ao encerramento dos trabalhos e determinou a publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal, www.tambau.sp.gov.br, link “Licitações”, na aba “Modalidade”, “Chamada Pública”, na Imprensa Oficial do Município (DOM) e demais órgãos necessários, para posterior prosseguimento dos tramites de contratação. Lida e achada conforme, segue a presente Ata assinada por todos os que se fizeram presentes na reunião.



Josiane Sebastiana da Silva
Agente de Contratação



Flávio Alberto Zancheta
Membro da Equipe de Apoio



Gabriel Soares Fernandes
Membro da Equipe de Apoio

Seção de Licitações
CNPJ: 43.373.445/0001-18
licitacoes@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9500 - Ramal 38

Ata Hab CR01-2026 Carnaval 1/1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1174

Página 25 de 33

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Edital de Intimação

Processo Administrativo - Decreto nº 4.224/25, alterado pelo Decreto 4.272/25.

Objeto: inexecução do Contrato n.º 50/2024 (Pregão Eletrônico nº 16/2024) pela empresa FS COMERCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, CNPJ 49.868.651/0001-97.

Fls. 52/53 - Decisão do Prefeito - Diante do exposto, acolho integralmente o Relatório Final da Comissão Processante e o Parecer Jurídico emitido como razão de decidir e determino a aplicação das penalidades de **MULTA** de 30% sobre o valor inadimplido (R\$ 2.022,00), nos termos da cláusula 8.2.2.3 do contrato e do artigo 156 da Lei n. 14.133/21, cumulada com a **SUSPENSÃO** temporária do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 3 (três) anos, conforme cláusula 8.2.3.1 do contrato, à empresa **FS COMERCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, CNPJ 49.868.651/0001-97.**

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tambaú.

Tambaú, 05 de fevereiro de 2026

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1174

Página 26 de 33



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1469, de 29 de dezembro de 1995;
Lei Municipal nº 2.076, de 08 de novembro de 2007;
Lei Municipal nº 2.087, de 06 de dezembro de 2007.

ATA Nº 02/2026

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

Ata da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Tambaú/SP, realizada no dia 04 de fevereiro de 2026, às 9h00min., na Sala de Reuniões dos Conselhos na Prefeitura Municipal de Tambaú, localizada na Praça Carlos Gomes, nº. 40 - Centro, nesta Cidade de Tambaú, Estado de São Paulo. Segue o nome dos presentes: Maria Stella Fortes Brito (Presidente deste Conselho), Vanessa Aparecida Tessarin Violim (Titular representando a APAE), Gleiciane Aparecida Andreazzi (Titular Lar São Vicente), Mayra Liliane Denardi Carvalho (Suplente da APMIT), Marcionilo Pereira de Souza Filho (titular representando a Saúde), as convidadas Debora R. Ramos Amice (setor administrativo dea Coordenadoria de Assistência Social) e Erica Bassanezi Morandin (Coordenadora da Assistência Social).

Aberta a sessão pela Pressidente, após cumprimentos iniciais, passou-se à apreciação da pauta previamente encaminhada. Registra-se que todas as proposições constantes da pauta foram apresentadas, demonstradas e devidamente explanadas por meio de recurso audio visual (datashow) assegurando transparência, clareza e plena compreensão por parte dos conselheiros. 1) Leitura, apreciação e aprovação da ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. 2) Proposição nº 01/2026, datada de 26/01/2026, apresentada pela Coordenadoria Municipal de Assistência Social, referente à adesão do município de Tambaú à Associação da Frente Paulista dos dirigentes públicos municipais da Assistência Social - COEGEMAS-SP. A Coordenadora Municipal informou que, anteriormente, contava com apoio de empresa de assessoria externa, com alto custo. Destacou, contudo, que com a recente vinda da Sra Débora para o setor administrativo da Coordenadoria, houve fortalecimento do suporte técnico-administrativo da gestão, contribuindo para a melhor execução das ações e rotinas da Assistência Social. Nesse contexto, ressaltou-se que a adesão ao COEGEMAS representa importante estratégia de qualificação da gestão municipal, por se tratar de instância de apoio técnico, articulação institucional, formação continuada e troca de experiências entre gestores, favorecendo às normativas vigentes do SUAS. Informou-se que a adesão possui custo

Conselhos e Comissões Municipais
E-mail: conselhosmunicipais@tambau.sp.gov.br
Tel: 3673 – 9500 Ramal (044)

Sala dos Conselhos
Gabinete do Prefeito – Praça Carlos Gomes nº 40 – Centro
CEP: 13710-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1174

Página 27 de 33



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1469, de 29 de dezembro de 1995;
Lei Municipal nº 2.076, de 08 de novembro de 2007;
Lei Municipal nº 2.087, de 06 de dezembro de 2007.

anual de R\$700,00 (setentos reais), com custeio previsto por meio de recursos do IGD-SUAS, já existindo parecer de impacto financeiro favorável, expedido pela Coordenadoria de Finanças, o qual também foi apresentado. Após análise e deliberação, a proposição foi aprovada por unanimidade. 3) Proposição nº 02/2026, datada de 28/01/2026, apresentada pela Coordenadoria Municipal de Assistência Social, referente à apresentação e apreciação do PMAS (Sistema dos Planos Municipais de Assistência Social) 2026. A Sra Débora informou que o valor do repasse previsto para o exercício de 2026, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, conforme Resolução SEDS nº 01/2026, corresponde à R\$ 344.949,22, devidamente distribuído conforme normativas vigentes e apresentado aos conselheiros. Quanto à proteção Social Básica, foram destinados recursos para a Rede Direta no valor de R\$ 5.357,94 mensais, totalizando R\$ 64.295,29 anuais, e para a Rede Indireta, por meio das OSCs APMIT e SOS, no valor de R\$ 5.808,73 mensais, totalizando R\$69.704,78 anuais. No âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, ficou definido o valor de R\$2.452,19 mensais para a execução da Rede Direta, correspondente às Medidas Socioeducativas (LA), totalizando R\$ 29.426,34 anuais, e R\$ 829,39 mensais para execução da Rede Indireta, por meio da APAE, totalizando R\$ 9.952,70 anuais. Para a Proteção Social Especial de alta Complexidade, os recursos foram distribuídos da seguinte forma: Rede direta no valor de R\$ 10.000,00 mensais, destinados aos serviços de Acolhimento Institucional (Casa Abrigo), totalizando R\$ 120.000,00 anuais, e execução da Rede Indireta no valor de R\$ 1.135,08 mensais, destinados ao Lar São Vicente, totalizando R\$ 13.620,96 anuais. Foi apresentado, ainda, o montante de R\$ 37.949,22 anual, para o aprimoramento da gestão, correspondente a R\$ 3.162,44 mensais, destinados à cursos, capacitações e ações de formação continuada, incluindo aquelas voltadas ao fortalecimento e execução dos serviços PAIF e PAEF, os quais serão estendidos às OSCs, caso haja interesse. No que se refere a Vigilância Socioassistencial, foi informado que o valor de R\$ 2.949,22 será destinado ao aperfeiçoamento, planejamento e qualificação das ações, visitas técnicas, podendo contemplar a contratação de profissional de apoio, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária. Destaca-se, ainda, que foram demonstradas e explanadas as descrições e ações relativas ao aprimoramento da gestão, consideradas inovação normativa introduzida pela Resolução SEDS nº 01/2026, com foco no fortalecimento da capacidade administrativa, no planejamento, da Gestão do SUAS e da qualificação das ofertas socioassistenciais. Informou-se, que este plano foi analisado pela DRADS e realizado

Conselhos e Comissões Municipais

E-mail: conselhosmunicipais@tambaú.sp.gov.br
Tel: 3673 – 9500 Ramal (044)

Sala dos Conselhos

Gabinete do Prefeito – Praça Carlos Gomes nº 40 – Centro
CEP: 13710-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1174

Página 28 de 33



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1469, de 29 de dezembro de 1995;
Lei Municipal nº 2.076, de 08 de novembro de 2007;
Lei Municipal nº 2.087, de 06 de dezembro de 2007.

todas as correções solicitadas, conforme demonstrado no fluxo do PMASWeb. Após análise, a proposição foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade. O CMAS deverá anexar seu parecer no PMASWeb. 4) Proposição nº 03/2026, datada de 03/02/2026, apresentada pela Coordenadoria Municipal de Assistência Social, referente à Reprogramação dos saldos remanescentes das contas de recursos federais, com fundamento na Lei nº 1043/2024. Foi esclarecido que os recursos correspondem a saldos acumulados de exercícios anteriores (Superávit financeiro), totalizando R\$ 390.407,10, a serem aplicados na manutenção das ações e serviços sociassistenciais vinculados à Coordenadoria de Assistência Social, bem como tal reprogramação respeitará a finalidade dos recursos, o nível de proteção e as normativas vigentes. Para a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social (08.244.100-2.060), os valores foram distribuídos da seguinte forma: R\$ 72.557,24 para aquisição de materiais de consumo; R\$ 77.767,47 para Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; e R\$ 130.444,20 para aquisição de equipamentos e Material permanente. Para a Manutenção da Casa Abrigo (08.243.102-2.064), foram destinados R\$ 22.323,21 para material de consumo e R\$ 87.214,87 para equipamentos e material permanente. Após análise e deliberação, a proposição foi aprovada por unanimidade. 5) Proposição nº 04/2026, datada de 03/02/2026, apresentada pela Coordenadoria Municipal de Assistência Social, referente ao Plano de Trabalho do Convênio nº 002/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Tambaú e o Conderg (Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista). Esclareceu-se que este plano havia sido discutido anteriormente pelo Conselho, porém houve a necessidade de alteração das datas inicialmente previstas, uma vez que o cronograma constante do documento anterior previa execução em 2025, o que não se concretizou. Informou-se, ainda, a necessidade de adequação das metas originalmente pactuadas, de modo a alinhá-las à finalidade dos recursos de calamidade pública e à real situação vivenciada pelas famílias atingidas pelo incêndio ocorrido em São Pedro dos Morrinhos. As metas revisadas foram apresentadas ao colegiado, ficando consignado que a execução será acompanhada e fiscalizada pela comissão de avaliação e acompanhamento de convênios. A proposição foi aprovada por unanimidade. 6) Explicação sobre o Programa Viva Leite, motivada por divulgação de imagens e reportagens em redes sociais sobre descarte irregular de saquinhos de leite do programa, encontrado em terreno localizado no bairro São Pedro dos Morrinhos. A Coordenadora Municipal informou as condições em que o leite foi encontrado, estando

Conselhos e Comissões Municipais

E-mail: conselhosmunicipais@tambau.sp.gov.br
Tel: 3673 – 9500 Ramal (044)

Sala dos Conselhos

Gabinete do Prefeito – Praça Carlos Gomes nº 40 – Centro
CEP: 13710-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1174

Página 29 de 33



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1469, de 29 de dezembro de 1995;
Lei Municipal nº 2.076, de 08 de novembro de 2007;
Lei Municipal nº 2.087, de 06 de dezembro de 2007.

todos vencidos entre março e abril de 2025. Informou, ainda, que os fatos foram comunicados aos órgãos competentes, incluindo a Polícia Civil, estando em curso os procedimentos de apuração, bem como a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive para abertura de sindicância. Informou-se que serão realizadas ações de orientação junto às famílias beneficiárias do Bolsa Família, em articulação com a equipe da Coordenadoria de Saúde e Assistência Social, bem como, junto às famílias do Bairro de São Pedro dos Morrinhos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião. Eu, Vanessa Aparecida Tessarin Violim, secretária do Conselho CMAS lavrei a presente ata.

Maria Stella Fortes Brito
Presidente do CMAS

Conselhos e Comissões Municipais
E-mail: conselhosmunicipais@tambau.sp.gov.br
Tel: 3673 – 9500 Ramal (044)

Sala dos Conselhos
Gabinete do Prefeito – Praça Carlos Gomes nº 40 – Centro
CEP: 13710-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1174

Página 30 de 33



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1469, de 29 de dezembro de 1995;
Lei Municipal nº 2.076, de 08 de novembro de 2007;
Lei Municipal nº 2.087, de 06 de dezembro de 2007.

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 01/2026

DISPÕE SOBRE O PARECER CONCLUSIVO ACERCA DA DELIBERAÇÃO REFERENTE A PROPOSIÇÃO Nº 01/2026 QUE TRATA DA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ À ASSOCIAÇÃO DA FRENTE PAULISTA DOS DIRIGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - COEGEMAS-SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.469 de 29 de dezembro de 1995 e,

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Ordinária realizada em 04 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que a matéria objeto desta Resolução foi regularmente apresentada, discutida e aprovada pelo Plenário deste Conselho;

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR E DELIBERAR, por **unanimidade de votos**, a adesão do município de Tambaú ao COEGEMAS, por se tratar de instância de apoio técnico e institucional à gestão municipal da Assistência Social, que promove articulação, formação continuada e troca de experiências entre gestores, em consonância com às normativas vigentes do SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 05 de fevereiro de 2026.

Maria Stella Fortes Brito
Presidente do CMAS

Conselhos e Comissões Municipais
E-mail: conselhosmunicipais@tambau.sp.gov.br
Tel: 3673 – 9500 Ramal (044)

Sala dos Conselhos
Gabinete do Prefeito – Praça Carlos Gomes nº 40 – Centro
CEP: 13710-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1174

Página 31 de 33



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1469, de 29 de dezembro de 1995;
Lei Municipal nº 2.076, de 08 de novembro de 2007;
Lei Municipal nº 2.087, de 06 de dezembro de 2007.

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 02/2026

DISPÕE SOBRE O PARECER CONCLUSIVO ACERCA DA DELIBERAÇÃO REFERENTE A PROPOSIÇÃO Nº 02/2026 QUE TRATA DA APRESENTAÇÃO E APRECIÇÃO DO SISTEMA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMASWeb 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.469 de 29 de dezembro de 1995 e,

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Ordinária realizada em 04 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que a matéria objeto desta Resolução foi regularmente apresentada, discutida e aprovada pelo Plenário deste Conselho;

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR E DELIBERAR, por **unanimidade de votos**, o Plano Municipal de Assistência Social – PMASWeb, referente ao exercício de 2026, bem como o repasse previsto para o referido exercício, proveniente do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, conforme dispõe a resolução SEDS nº 01/2026, no valor de R\$ 344.949,22 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), devidamente distribuído conforme as normativas vigentes e apresentado aos conselheiros.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 05 de fevereiro de 2026.

Maria Stella Fortes Brito
Presidente do CMAS

Conselhos e Comissões Municipais
E-mail: conselhosmunicipais@tambau.sp.gov.br
Tel: 3673 – 9500 Ramal (044)

Sala dos Conselhos
Gabinete do Prefeito – Praça Carlos Gomes nº 40 – Centro
CEP: 13710-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1174

Página 32 de 33



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1469, de 29 de dezembro de 1995;
Lei Municipal nº 2.076, de 08 de novembro de 2007;
Lei Municipal nº 2.087, de 06 de dezembro de 2007.

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 03/2026

DISPÕE SOBRE O PARECER CONCLUSIVO ACERCA DA DELIBERAÇÃO REFERENTE A PROPOSIÇÃO Nº 03/2026 QUE TRATA DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES DAS CONTAS DE RECURSOS FEDERAIS, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 1.043/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.469 de 29 de dezembro de 1995 e,

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Ordinária realizada em 04 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que a matéria objeto desta Resolução foi regularmente apresentada, discutida e aprovada pelo Plenário deste Conselho;

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR E DELIBERAR, por **unanimidade de votos**, a reprogramação de saldos remanescentes das contas de recursos federais, acumulados de exercícios anteriores (superávit financeiro), no valor total de R\$ 390.407,10 (trezentos e noventa mil, quatrocentos e sete reais e dez centavos), a serem aplicados na manutenção das ações e serviços socioassistenciais vinculados à Coordenadoria Municipal de Assistência Social, respeitando-se a finalidade dos recursos, o nível de proteção e as normativas vigentes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 05 de fevereiro de 2026.

Maria Stella Fortes Brito
Presidente do CMAS

Conselhos e Comissões Municipais
E-mail: conselhosmunicipais@tambau.sp.gov.br
Tel: 3673 – 9500 Ramal (044)

Sala dos Conselhos
Gabinete do Prefeito – Praça Carlos Gomes nº 40 – Centro
CEP: 13710-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1174

Página 33 de 33



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1469, de 29 de dezembro de 1995;
Lei Municipal nº 2.076, de 08 de novembro de 2007;
Lei Municipal nº 2.087, de 06 de dezembro de 2007.

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 04/2026

DISPÕE SOBRE O PARECER CONCLUSIVO ACERCA DA DELIBERAÇÃO REFERENTE A PROPOSIÇÃO Nº 04/2026 QUE TRATA DA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 02/2026, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ E O CONDERG.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.469 de 29 de dezembro de 1995 e,

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Ordinária realizada em 04 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que a matéria objeto desta Resolução foi regularmente apresentada, discutida e aprovada pelo Plenário deste Conselho;

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR E DELIBERAR, por **unanimidade de votos**, o Plano de Trabalho do Convênio nº 02/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Tambaú e o Conderg - Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, destinado ao desenvolvimento de trabalho socioassistencial com as 50 famílias residentes no bairro de São Pedro dos Morrinhos, afetadas pelo incêndio ocorrido em 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 05 de fevereiro de 2026.

Maria Stella Fortes Brito
Presidente do CMAS

Conselhos e Comissões Municipais
E-mail: conselhosmunicipais@tambau.sp.gov.br
Tel: 3673 – 9500 Ramal (044)

Sala dos Conselhos
Gabinete do Prefeito – Praça Carlos Gomes nº 40 – Centro
CEP: 13710-000